



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Av. Duque de Caxias, 635 – Jd. Mazzei II – Londrina-PR

Fone: (43) 3372-4509 / Fax: (43) 3372-4547

cmdi@londrina.pr.gov.br / cmdi_londrina@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO N.º 012/2015

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso XI, da Lei Municipal nº. 7.841, de 20 de setembro de 1999, em concordância com o Estatuto do Idoso, Lei Federal 10.741, de 01 de outubro de 2003, e de acordo com decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária de 02/07/2015,

RESOLVE:

1º - Conceder o CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 113575.2014/000.030/02.07.15 à entidade **GEDALIS CENTRO GERIÁTRICO LTDA**, sediada em Londrina, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.250.229/0001-40, de acordo com o processo nº. 113.575/2014, do Sistema Integrado de Processos (SIP), de 03/11/2014.

2º - O presente certificado é válido por 03 (três) anos a contar da data desta Resolução, ficando, porém, sujeito à revogação em caso de descumprimento do Estatuto do Idoso e em qualquer dos casos elencados pelo artigo 11 da Resolução 004/2006-CMDI, publicada no Diário Oficial Municipal nº. 774, de 01 de agosto de 2006, ou do não cumprimento da Resolução 004/2015, publicada no Jornal Oficial do Município nº 2.715, de 12 de maio de 2015.

Londrina, 07 de maio de 2015.

Manoel Rodrigues do Amaral
Presidente do CMDI